

Louvor n.º 420/2011**Louva Florinda de Jesus Batoque Marques Leitão pelas funções exercidas no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura**

Louvo Florinda de Jesus Batoque Marques Leitão pela forma leal, dedicada e competente como desempenhou as suas funções durante o período em que exerci o cargo de Secretário de Estado da Cultura.

16 de Junho de 2011. — O Secretário de Estado da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

204814124

Portaria n.º 591/2011

A Olaria Romana do Porto dos Cacos é um importante exemplar de um complexo industrial romano, o qual terá iniciado a sua produção em meados do século I d. C., constituído por olarias com os seus respectivos fornos e entulheiras, em cujas escavações foram encontrados exemplares de ânforas tipo Beltran IV, Dressel 30, Almagro 51C e Almagro 50, além de um inúmero conjunto de cerâmica comum de cozinha.

Associada a estas estruturas foi igualmente detectada uma importante necrópole composta por 37 enterramentos, dos quais foram 24 escavados onde coexistiam os rituais de incineração e de inumação, com práticas de enterramento até então desconhecidas no território nacional. Esta descoberta parece indiciar a existência nas imediações de um povoado com alguma grandeza, eventualmente um *vicus*, e atesta a importância científica do sítio justificando uma ocupação permanente.

Este sítio constitui um dos mais importantes centros de produção oleira de época romana até agora identificados no território português, representando um valor patrimonial excepcional pela qualidade e monumentalidade dos vestígios já revelados pela escavação, nomeadamente os fornos e diversas estruturas de apoio, um alinhamento de ânforas também sem paralelos conhecidos e as sepulturas de tipologia diversa. Trata-se de elementos patrimoniais sem paralelos no território nacional, bem conservados, que poderão constituir fonte essencial para reconstituir o quotidiano de comunidades oleiras entre os séculos I e V, clarificar os mecanismos da sociabilidade e da economia regional e reforçar a investigação internacional sobre os grandes circuitos de exportação e larga escala entre as várias províncias do Império Romano, justificando a sua classificação como sítio de interesse público (SIP).

A fixação da zona especial de protecção (ZEP) da Olaria Romana do Porto dos Cacos abrange uma zona riquíssima em vestígios arqueológicos de cronologia romana, alguns dos quais indiciam ocupações eventualmente tão importantes quanto a do Porto dos Cacos. Visa salvaguardar o contexto e o enquadramento do sítio arqueológico classificado, garantindo um futuro estudo arqueológico dos terrenos, salvaguardando, deste modo, uma zona riquíssima em vestígios arqueológicos e possibilitando o estudo e o registo dos vestígios existentes e dos que resultem de prospeções arqueológicas.

Foram cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e efectuadas as consultas públicas previstas no Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, no artigo 18.º, e nos n.ºs 2 dos artigos 28.º e 43.º, todos da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e ainda do n.º 16 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e no uso das competências delegadas pela Ministra da Cultura através do despacho n.º 431/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º**Classificação**

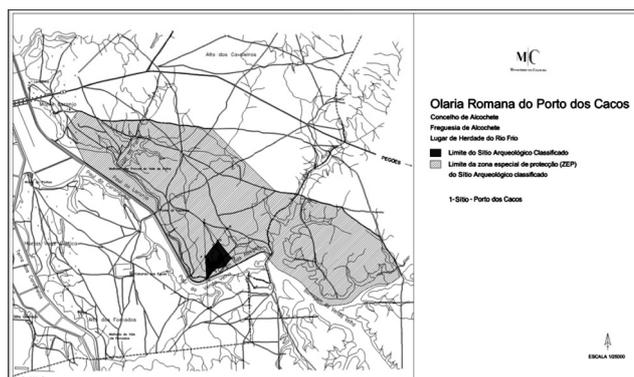
É classificado como sítio de interesse público (SIP) a Olaria Romana do Porto dos Cacos, sita na Herdade do Rio Frio, freguesia e concelho de Alcochete, distrito de Setúbal.

Artigo 2.º**Zona especial de protecção**

É fixada a zona especial de protecção (ZEP) da Olaria Romana do Porto dos Cacos, identificada no artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

8 de Junho de 2011. — O Secretário de Estado da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

ANEXO



204802403

Academia Portuguesa da História**Aviso n.º 13274/2011**

Por decisão do Conselho Académico e em virtude da Prof.ª Doutora Manuela Mendonça ter pedido escusa por impedimento de serviço, o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira assistente técnico, do mapa de pessoal da Academia Portuguesa da História, aberto pelo Aviso n.º 9359/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78 de 20 de Abril, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Miguel Corrêa Monteiro, Secretário-Geral da Academia Portuguesa da História;

1.º Vogal Efectivo: Prof.ª Doutora Maria de Fátima Reis, Vice-Secretária-Geral da Academia Portuguesa da História que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal Efectivo: Maria João Relvas dos Loios Anico, Assistente Técnica da Academia Portuguesa da História;

1.º Vogal Suplente: Maria João da Silva Mendonça, Assistente Técnica da Academia Portuguesa da História

2.º Vogal Suplente: Ana Paula Alves Silvestre Quaresma, Assistente Técnica da Academia Portuguesa da História.

Nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o novo júri dá continuidade e assume integralmente todas as operações do procedimento já efectuadas.

7 de Junho de 2011. — A Presidente, *Manuela Mendonça*.

204809021

Direcção-Geral de Arquivos**Despacho (extracto) n.º 8641/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea d) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que José Nicolau Vieira Mendes, assistente operacional do Arquivo Distrital do Porto, cessou funções por motivo de falecimento, em 15-12-2010.

9 de Junho de 2011. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

204802103

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.**Anúncio n.º 8792/2011**

Abertura do procedimento de classificação da Vila Romana do Rabaçal, freguesia do Zambujal, concelho de Condeixa-a-Nova e da freguesia Rabaçal, concelho de Penela, distrito de Coimbra.

Tendo-se detectado algumas irregularidades no procedimento aberto por despacho de 4 de Fevereiro de 1999, do Vice-Presidente do Instituto